



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993**

Classificação: 225.44

**PROCESSO NUP
64107.004903/2025-11**

Cód verificador: 2fb5c94b-3b46-4973

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Viaturas

INTERESSADO: Cmt do Pel de Mnt e Tranp

Órgão de Origem: 71º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 01/08/2025

Localização Atual do Processo: Pelotão
Manutenção e Transporte

Data da Autação: 01/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 342-PelMnt/CCAP/71º BIMtz (a)
- 2- Requisição Nº 340-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 3- ATA PEÇA ZERO.pdf
- 4- 2025NC411564-ESTRORNO NC404718- ATENDIDO TROCA FINALIDADE - R_ 5.000,00.pdf
- 5- DIEX 1889 TESOURARIA - MUDANÇA DE FINALIDADE DE NC -.pdf
- 6- Despacho Nº 1118-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 7- Despacho Nº 1122-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 8- Nota Nº 54-Salc/FiscAdm/71º BIMtz
- 9- 2025NC411757 - 5.000,00 SALDO REFERENTE A 2025CN411564.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64107.004903/2025-11
- 11- Nota Nº 56-Salc/FiscAdm/71º BIMtz
- 12- SICAF.pdf
- 13- consultarOcorrenciasFornecedor_13699398000148_2025-08-05.pdf
- 14- TCU.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64107.004903/2025-11
- 16- NE_160177_2025NE000366.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64107.004903/2025-11
- 18- NE_160177_2025NE000366.pdf (c)
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64107.004903/2025-11
- 20- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64107.004903/2025-11
- 21- Gmail - Emissão de Nota de Empenho Nº 366.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64107.004903/2025-11
- 23- Ordem de Serviço Nº 8-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Termo de Abertura Nº 342-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 31 de julho de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Viaturas

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de viaturas.

ALLAN BISPO CERQUEIRA - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt Allan Bispo Cerqueira**, em 31/07/2025, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cELN-jEBT-SZ60-voMP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Requisição Nº 340-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 1º de agosto de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Viaturas

Referências:

- a) Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho"); e
- b) Art. 28º, inciso I, da Lei 14.133/2021(Lei de licitações, cita a modalidade de licitação “pregão”).

Anexos:

- [1\) 2025NC411564-ESTRORNO NC404718- ATENDIDO TROCA FINALIDADE - R_ 5.000,00.pdf](#)
- [2\) ATA PEÇA ZERO.pdf](#)
- [3\) DIEX 1889 TESOURARIA - MUDANÇA DE FINALIDADE DE NC -.pdf](#)

- 1. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de serviços de manutenção das viatura do Pel Mnt Trnp do 71º BI Mtz, Viaturas estas, Pertencentes a Op Carro Pipa, conforme relacionado abaixo, atendendo ao objetivo estratégico (OE 1) do 71ºBI Mtz, Elevar a capacidade de preparo e emprego.

NOME DA EMPRESA: PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.699.398/0001-48

- 2. Informações para fins de emissão de nota de empenho **(Global)**

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	SUBTOTAL
20	19	Serviço de assistencia tecnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FIAT de categoria LEVE/MEDIO	360	R\$ 11,80	R\$ 4.248,00

32	19	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE/MEDIO	68	R\$ 11,00	R\$ 748,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 4.996,00

3. Modalidade da licitação: **90001/2024 – UASG 160185 14º Batalhão Logístico**
- 3.1 (X) Gerenciador/Participante () Adesão/Não participante
4. Tipo de empenho: () Ordinário (X) Global () Estimativo
5. Justificativa: A referida contratação visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.
6. Disponibilidade de crédito:
- 6.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 (Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
1	236514	1000A0034W	339039	530012	DF00000CC25	00001	160177	160504	30JUL25/2025 NC411564

GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA**, em 01/08/2025, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AY0Y-62Xw-VLFe-/6vE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, 898, Afogados, CEP: 50.850-000, na cidade de Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Ten Cel HUMBERTO ANDRE PREAZERES GUAITA, Comandante e Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico, nomeado pela Portaria nº 743 – Cmt Ex, de 7 de Junho de 2023, publicada no DOU nº 109, Seção 02, de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 031854974-8 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024, publicada no D.O.U. de 03/06/2024, processo administrativo n.º 64132.001573/2024-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de manutenção de veículos com aplicação de peças, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.699.398/0001-48 - PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FORD de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	488.168	0,58	283.137,44
4	Serviço de assistência técnica e manutenção	Und	24.034	12,00	288.408,00

FELIPE D DOS SANTOS
ROMEIRA DE SA
Assinado de forma digital por FELIPE
D DOS SANTOS ROMEIRA DE SA
FERREIRA:0857711946
Código: 2024.01.14.09:23-4310
7

	preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.				
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	795.884	0,69	549.159,96
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	87.584	25,00	2.189.600,00
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	762.763	0,62	472.913,06
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	205.230	15,00	3.078.450,00
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	221.098	0,70	154.768,60
10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria	Und	21.049	24,00	505.176,00



FELIPE D DOS SANTOS
 ROMEIRA DE SA
 FERREIRA:0857711946
 7
 Assinado de forma digital
 por FELIPE D DOS SANTOS
 ROMEIRA DE SA
 FERREIRA:08577119467
 Dados: 2024.08.01
 14:29:51 -03'00'

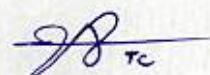
	PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.				
11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	353.125	0,79	278.968,75
12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca IVECO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	38.680	35,00	1.353.800,00
13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca LAND ROVER de categoria LEVE , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	90.901	0,78	70.902,78
14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca LAND ROVER de categoria LEVE , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	8.261	45,00	371.745,00
19	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	326.076	0,48	156.516,48
20	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus	Und	27.142	11,80	320.275,60



FELIPE D DOS SANTOS
 ROMEIRA DE SA
 FERREIRA:0857711946
 7

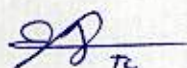
Assinado de forma digital
 por FELIPE D DOS SANTOS
 ROMEIRA DE SA
 FERREIRA:0857711946
 Dados: 2024.08.01 14:30:23
 -03'00

	sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.				
31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	750.982	0,59	443.079,38
32	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	59.230	11,00	651.530,00
45	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	16.500	0,70	11.550,00
46	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca YAMAHA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	8.340	19,00	158.460,00
47	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	38.336	0,87	33.352,32
48	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HARLEY DAVIDSON , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio	Und	1.610	74,00	119.140,00



FELIPE D DOS SANTOS
 ROMEIRA DE SA
 FERREIRA.0857711946
 7
 Assinado de forma digital
 por FELIPE D DOS SANTOS
 ROMEIRA DE SA
 FERREIRA.08577119467
 Dados: 2024.08.01
 14:30:56 -03'00'

	de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.				
49	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	128.837	0,85	109.511,45
50	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca MORUMBI , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	78.715	99,00	7.792.785,00
53	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de REBOQUES produzidas pela marca NOMA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	900	0,81	729,00
54	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de REBOQUES produzidas pela marca NOMA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	1.080	140,00	151.200,00
57	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	53.600	0,85	45.560,00
58	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MARCOPOLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	7.528	58,00	436.624,00



FELIPE D DOS SANTOS
 ROMEIRA DE SA
 FERREIRA:0857711946
 7

Assinado de forma digital por
 FELIPE D DOS SANTOS
 ROMEIRA DE SA
 FERREIRA:0857711946
 Dados: 2024.08.01 14:31:38
 -03'00

59	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	122.700	0,82	100.614,00
60	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento de marca MASCARELLO de categoria PESADO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo do fabricante/montadora.	Und	14.520	63,00	914.760,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o *14º Batalhão Logístico (14º B Log)*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	3º C Geo	3º CENTRO DE GEOTRABALHO	AV. JOAQUIM NABUCO 1687 – GUADALUPE – OLINDA – PE – CEP: 53.240-650	(81) 3439 – 3033
02	71º BI Mtz	71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	ROD BR 423, KM 94 – HELIÓPOLIS – GARANHUNS – PE – CEP: 55.297-901	(87) 3762 – 2000
03	7º D Sup	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA – RECIFE – PE – CEP: 50.090-450	(81) 3428 – 2151
04	CMNE	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	BR 232, KM 07 CURADO – RECIFE – PE – CEP: 50.950-000	(81) 2129 – 6155
05	CMR	COLÉGIO MILITAR DO RECIFE	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198, ENGENHO DO MEIO - RECIFE – PE – CEP: 50.730-120	(81) 2129 – 6390
06	CPOR/R	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE	AV. 17 DE AGOSTO, 1020 - CASA FORTE – RECIFE – PE – CEP: 52.060-590	(81) 3441 – 3970
07	HIMAR	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE	RUA DO HOSPICIO, 563 - BOA VISTA – RECIFE – PE – CEP: 50.050-050	(81) 2123 – 4906
08	Prq R Mnt/7	PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª RM	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE – RECIFE – PE – CEP: 52.060-590	(81) 3267 – 1900
09	CRO/7	COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	(81) 99850-2062
10	10ª Cia E Cmb	10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	(81) 3726-6551
11	B Adm Curado	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 - BAIRRO VÁRZEA – RECIFE – PE – CEP: 50.740-437	(81) 2129 – 6643
			7ª CIA COM – AV PADRE IBIAPANA, 300 TEJUPÓ, RECIFE-PE CEP 50920-370	(81) 3251 0400

FELIPE D DOS SANTOS
ROMEIRA DE SA
FERREIRA:0857711946
7

Assinado de forma digital por
FELIPE D DOS SANTOS
ROMEIRA DE SA
FERREIRA:08577119467
Dados: 2024.08.01 14:32:13
+03'00

			5º CTA - BR 232 - KM 06, CURADO, RECIFE-PE. CEP: 50.950-000	(81) 2129-6470
			10º ESQD C MEC - BR 232, KM 07, CURADO, RECIFE-PE. CEP: 50.790-540	(81) 2129-6518
			7ª CGCFEX - AV. JOÃO DE BARROS, 711, BOA VISTA, RECIFE-PE. CEP 50100-202	(81) 3423-7500
			10º BDA INF MTZ - AV GETÚLIO VARGAS, BR 232, KM 6, S/Nº, CURADO, RECIFE-PE	(81) 2129-6457/6459
			4º BPE - BR 232, KM 6, S/Nº, CURADO, RECIFE, CEP 50950-000	(81) 2129-6052
			4º B COM - BR-101 SUL, KM 73, TEJIPIÓ, RECIFE-PE, CEP 50780-300	(81) 3455-2252
			14º BI Mtz - AV. GEN MANOEL RABELO, 1950 – SOCORRO – JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE – CEP: 54.160-350	(81) 3251 – 0355
			7º GAC - AV. JOAQUIM NABUCO, 1957 - BAIRRO OURO PRETO – OLINDA – PE – CEP: 53.320-640	(81) 3202 – 5800
			CIMNC - CENTRO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI - ARAÇOLABA - PE - CEP: 53690-000	(81) 2129 – 6411
12	EAMPE	ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO	EAMPE - Av. Olinda Dom Helder Câmara, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-901	(81) 3412 – 7600

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

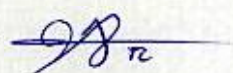
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



FELIPE D DOS SANTOS
ROMEIRA DE SA
FERREIRA.0857711946
7
Assinado de forma digital
por FELIPE D DOS
SANTOS ROMEIRA DE SA
FERREIRA.08577119467
Dados: 2024.08.01
14:32:51 -03'00'

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

FELIPE D DOS SANTOS
ROMEIRA DE SA
FERREIRA:08577119467

Assinado de forma digital
por FELIPE D DOS
SANTOS ROMEIRA DE SA
FERREIRA:08577119467
Dados: 2024.08.01
14:33:22 -03'00'

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subítem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

FELIPE D DOS SANTOS
ROMEIRA DE SA
FERREIRA:08577119467
Assinado de forma digital por
FELIPE D DOS SANTOS ROMEIRA
DE SA FERREIRA:08577119467
Data: 2024.08.01 14:34:02
+05'00'

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

FELIPE D DOS SANTOS
ROMEIRA DE SA
FERREIRA:0857711946

Assinado de forma digital por
FELIPE D DOS SANTOS ROMEIRA
DE SA FERREIRA:08577119467
Dados: 2024.08.01 14:34:41
63'00"

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

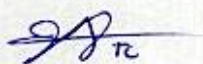
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



FELIPE D DOS
SANTOS ROMEIRA
DE SA
FERREIRA:08577119
467

Assinado de forma
digital por FELIPE D DOS
SANTOS ROMEIRA DE SA
FERREIRA:08577119467
Dados: 2024.08.01
14:36:03 -03'00'

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

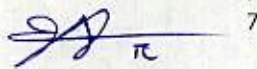
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

FELIPE D DOS SANTOS
ROMEIRA DE SA
FERREIRA:0857711946

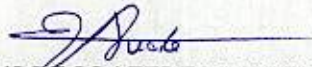
Assinado de forma digital por
FELIPE D DOS SANTOS
ROMEIRA DE SA
FERREIRA:08577119467
Dados: 2024.08.01 14:38:25
-03'00



7

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, 8 de AGOSTO de 2024.



HUMBERTO ANDRÉ PRAZERES GUAITA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Representante Legal

FELIPE D DOS	Assinado de forma
SANTOS ROMEIRA	digital por FELIPE D DOS
DE SA	SANTOS ROMEIRA DE SA
FERREIRA:085771	FERREIRA:08577119467
19467	Dados: 2024.08.01
	14:39:39 -03'00'

30/07/25 10:07

USUARIO: ABREUS

DATA EMISSAO : 30Jul25 VALORIZACAO : 30Jul25 NUMERO : 2025NC411564

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC000463 - ESTORNO DA 2025NC404718 P/ TRSP DE FINDE. ATD DIEX N° 18
89-TESOURARIA/71° BIMTZ, DE 24JUL25.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300089	1	236514	1000A0034W	339039		530012	DF0000OCC25	5.000,00

LANCADO POR [REDACTED] - HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 30Jul25 09:50



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

DIEx nº 1889-Tesouraria/71º BIMtz
 EB: 64107.004724/2025-83

Garanhuns, PE, 24 de julho de 2025.

Do Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ao Sr Subchefe de Material

Assunto: autorização para mudança de finalidade de crédito

1. Solicito verificar a possibilidade de autorização para a mudança de finalidade de crédito recebidos por esta OME, em prol da Operação Carro Pipa, conforme dados abaixo:

Plano Interno	Nota de crédito	Data Emissão	ND	Finalidade original	Valor	Solicitação de mudança para finalidade
DF0000OCC25	2025NC406104	07/05/2025	339030	Aqs sup/insumo p/ mnt Eqp PALL, em prol OP Pipa	R\$ 5.000,0	Aqs suprimento p/ mnt Vtr Op Carro Pipa (Peças)
DF0000OCC25	2025NC404718	01/04/2025	339039	Contratação Sv p/ adq Instl Log (Oficinas e PALL) em prol da Op Carro Pipa	R\$ 5.000,0	Contratação Sv p/ mnt Vtr Op Carro Pipa (Serviços)
DF0000OCC25	2025NC404549	01/04/2025	339030	Aqs sup/insumo p/ mnt Eqp PALL, em prol OP Pipa	R\$ 10.000,00	Aqs suprimento p/ mnt Vtr Op Carro Pipa (Peças)

DF0000OCC25	2025NC404579	01/04/2025	339030	Aqs Sup p/ adq Instl Log (Oficinas e PALL) em prol da Op Carro Pipa	R\$ 10.000,00	Aqs suprimento p/ mnt Vtr Op Carro Pipa (Peças)
-------------	--------------	------------	--------	---	------------------	--

2. Tal solicitação visa atender aquisição de peças e serviços para as viaturas da OP Carro Pipa, tendo em vista que está OME não necessita de créditos para aquisição de Peças e Serviços para o Posto de abastecimento, lubrificação e lavagem (PALL).

WALKER LOPES LIMA - TC

Comandante do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC WALKER LOPES LIMA**, em 24/07/2025, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Mfg+-XrLp-9HKz-WXe9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1118-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 1º de agosto de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Aprovo a contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Viaturas solicitadas pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO**, em 01/08/2025, às 10:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CQPa-b5ii-Vu+h-Spwo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1122-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 1º de agosto de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando a contratação

1. Aprovo a contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Viaturas solicitadas pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte e autorizo a abertura do processo correspondente.

2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 01/08/2025, às 11:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XMIn-XbPn- alpB-e3oi



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Nota Nº 54-Salc/FiscAdm/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 4 de agosto de 2025.

Assunto: Nota de Crédito sem SALDO para empenho

1. A Nota de Crédito 2025NC411564 está sem SALDO para empenho.

JOSEVAL SOARES - Cap
Ch Seção de Licitações



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOSEVAL SOARES**, em 04/08/2025, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6a0K-LqtS-tQG8-Ju/p

05/08/25 09:26

USUARIO: ABREUS

DATA EMISSAO : 04Ago25 VALORIZACAO : 04Ago25 NUMERO : 2025NC411757

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC000463 - CONTRATAÇÃO DE SV P/ MNT VTR NÃO BLD, EM PROL OP PIPA. AT D DIEX N° 1889-TESOURARIA/71° BIMTZ, DE 24JUL25. EMPH ATÉ 30AGO25. APÓS PRZ RC S SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	1000A0034W	339039		530012	DF0000OCC25	5.000,00

LANCADO POR [REDACTED] - HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 04Ago25 10:08



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64107.004903/2025-11

Em 05/08/2025 às 14:06, faço anexar ao presente processo 64107.004903/2025-11, o(s) documento(s): 2025NC411757 - 5.000,00 SALDO REFERENTE A 2025CN411564.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Nota Nº 56-Salc/FiscAdm/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 5 de agosto de 2025.

Assunto: Retificação do documento REQUISIÇÃO

1. Retifico o documento REQUISIÇÃO, no que se refere a Dotação Orçamentária no tabela o número da NOTA DE CRÉDITO, conforme abaixo especificado:

a. onde se lê: **NC/30 JUL 25/2025NC411564**

b. leia-se: **NC/ 04 AGO 25/2025NC411757**

JOSEVAL SOARES - Cap
Ch Seção de Licitações



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOSEVAL SOARES**, em 05/08/2025, às 15:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VXsS-19VS-K+cx-wgJf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.699.398/0001-48 DUNS®: 900876016
Razão Social: PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: PECAZERO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2025
Receita Municipal	Validade:	23/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Emitido em: 05/08/2025 14:55
CPF: 151.XXX.XXX-60 Nome: JOSEVAL SOARES
Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.699.398/0001-48 DUNS®: 900876016
Razão Social: PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: PECAZERO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170055 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-PE
Data Aplicação: 28/03/2017
Número do Processo: 10480001838201511 Número do Contrato: 09/2016
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual, infringindo Inciso I, § 5ª, cláusula nona, Contrato nº 09/2016, c/c Inciso I, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2025 14:58:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS - EIRELI**
CNPJ: **13.699.398/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64107.004903/2025-11

Em 05/08/2025 às 15:16, faço anexar ao presente processo 64107.004903/2025-11, o(s) documento(s): SICAF.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor_13699398000148_2025-08-05.pdf, TCU.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap
Ch Seção de Licitações

Data e hora da consulta: 05/08/2025 16:06

Usuário: ***.219.478-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160177	71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.534.290/0001-28	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
Município	UF	Telefone
GARANHUNS	PE	(87) 98125-6805

Ano	Tipo	Número
2025	NE	366

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339039	530012	DF0000OCC25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/08/2025	Global	64107.004903/2025-11	0,0000	4.996,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.699.398/0001-48	PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA	53110-430
Endereço	UF	Telefone
PROF JOSE DE BARROS LIN 00024 SALGADINHO	PE	
Município	UF	Telefone
OLINDA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

CMAT-MOTO-NC000463 - CONTRATAÇÃO DE SV P/ MNT VTR NÃO BLD, EM PROL OP PIPA. ATD DIEX NR 1889-TES/71º BI MTZ, DE 24 JUL 25. CONTRAT SV MNT VTR NÃO BLD, OP PIPA, PEL MNT TRNP 71º BI MTZ. REQUISIÇÃO NR 340-PEL MNT, DE 1º AGO 25. EB 64107.004903/2025-11. ATENDENDO (OEO - 01) ELEVAR CAPACIDADE PREPARO E EMPREGO. RECURSO REFERENTE À 2025NC411757, 04 AGO 25, DO COEX. PROCESSO LICITATÓRIO (PARTICIPANTE) PREGÃO 90001/2024, UASG 160185 14º B LOG.

Local da Entrega

GARANHUNS-PE

Informação Complementar

16018505900012024 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/08/2025 16:02:24	Alteração

Data e hora da consulta: 05/08/2025 16:06

Usuário: ***.219.478-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.996,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00032 - Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	748,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2025	Inclusão	68,00000	11,0000	748,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00020 - Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FIAT de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	4.248,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2025	Inclusão	360,00000	11,8000	4.248,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

DIOGO DE PAULA PEDROSA

***.705.334-**

05/08/2025 16:02:24

Responsável pela Nota de Empenho

JOSEVAL SOARES

***.219.478-**

05/08/2025 15:57:16



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64107.004903/2025-11

Em 05/08/2025 às 16:24, faço anexar ao presente processo 64107.004903/2025-11, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000366 - NE_160177_2025NE000366.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap
Ch Seção de Licitações



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64107.004903/2025-11

Em 19/08/2025 às 15:00, faço anexar ao presente processo 64107.004903/2025-11, o(s) documento(s): NE_160177_2025NE000366.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64107.004903/2025-11

Em 19/08/2025 às 15:01, faço a retirada do(s) documentos(s) NE_160177_2025NE000366.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Anexo duplicado.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

Emissão de Nota de Empenho Nº 3662 mensagens

SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

6 de agosto de 2025 às 10:43

Para: pecazero.escriptorio@hotmail.com

Bom dia!

Sobre o assunto, segue em anexo a **Nota de Empenho Nº366**, referente ao **Pregão eletrônico nº 90001/2024, UASG 160185 14º B LOG**, cujo processo licitatório sua empresa figura como fornecedora.

Posteriormente será realizado contato telefônico para fins de agendamento em momento oportuno dos Serviços de Manutenção de Viaturas conforme regras e prazos constantes no Edital e Termo de Referência do referido Pregão.

--

Favor, acusar recebimento!

Desde já agradeço.

Sgt Allan

(86) 9 9571 6433

71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Garanhuns - PE

**NE_160177_2025NE000366.pdf**23K

pecazero loja galpao <pecazero.escriptorio@hotmail.com>

6 de agosto de 2025 às 11:01

Para: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

RECEBIDO

PEÇAZERO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS EIRELI EPP***RUA PROFESSOR JOSÉ DE BARROS LINS Nº. 24, SALGADINHO – OLINDA-PE, CEP: 53.110-430******C.N.P.J.: 13.699.398/0001-48 / IE: 0442915-07******Fones : 81-3427.9444 fixo escritório***

De: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 6 de agosto de 2025 11:43**Para:** pecazero.escriptorio@hotmail.com <pecazero.escriptorio@hotmail.com>**Assunto:** Emissão de Nota de Empenho Nº 366

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64107.004903/2025-11

Em 19/08/2025 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64107.004903/2025-11, o(s) documento(s): Gmail - Emissão de Nota de Empenho Nº 366.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Ordem de Serviço Nº 8-PeIMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 19 de agosto de 2025.

Assunto: Realização de serviço de manutenção de viatura por empresa especializada

1. Para os devidos fins, seguem abaixo os dados referente a prestação de serviços de manutenção de viaturas por empresa especializada conforme pração **90001/2024 – 160185**.

1. IDENTIFICAÇÃO					
Nota de Empenho: 2025NE000366		Pregão: 90001/2024 160185 (14 BLOG)		Requisição nº: 340 de 01/08/25	
2. DADOS DA CONTRATADA					
Fornecedor: PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA				CNPJ: 13.699.398/0001-48	
Endereço: CENTENARIO DO ROTARY ,AYRTON MACIEL. 202					
Cidade: OLINDA		UF:PE	CEP: 53110-430		
Telefone: (81) 9732-9351		e-mail: pecazero.escriptorio@hotmail.com			
3. OBJETO					
Item	Descrição do SV	Und de Med	Valor Unit	Qdt H/	Valor total
20	Sv de Limpeza de bico	Homem/hora	R\$ 11,80	35	R\$ 413,00

	Sv de limpeza do sistema de arrefecimento			30	R\$ 354,00
	Sv de regulagem de válvulas			40	R\$ 472,00
	Sv de revisão do sistema elétrico/hidráulico do ABS			38	R\$ 448,40
	Sv de verificação e regulagem do sistema de freio			32	R\$ 377,60
	Sv de regulagem do atuador de marcha lenta			30	R\$ 354,00
	Sv de remap do sistema de injeção eletrônica			37	R\$ 436,60
	Sv de reaperto de parafusos (motor, chassi, suspensão)			40	R\$ 472,00
	Sv de substituição e recompletamento de fuidos			32	R\$ 377,60
	Sv de manutenção do sistema de ar condicionado			46	R\$ 542,80
	VALOR TOTAL DO ITEM			R\$ 4.248,00	
32	Sv de Limpeza de bico	Homem/hora	R\$ 11,00	10	R\$ 110,00
	Sv de limpeza do sistema de arrefecimento			12	R\$ 132,00
	Sv de verificação e regulagem do sistema de freio			08	R\$ 88,00
	Sv de regulagem do atuador de marcha lenta			15	R\$ 165,00
	Sv de alinhamento, balanceamento e cambagem			05	R\$ 55,00
	Sv de regulagem de válvulas			10	R\$ 110,00
	Sv de reparo do intercooler			08	R\$ 88,00

	VALOR TOTAL DO ITEM			R\$ 748,00	
Viaturas objeto da realização dos serviços:					
Item 20	FIAT VAN DUCATO PLACA SOE 2B56				
Item 32	TOYOTA HILUX EB 34-12044421				
	TOYOTA HILUX EB 34-72185684				
	TOYOTA HILUX EB 34-12266494				
	TOYOTA HILUX EB 34-12266470				
Valor Total da Ordem de Serviço:				R\$ 4.996,00	
4. CONDIÇÕES GERAIS					
4.1. Dados para faturamento:					
Nome: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993)					
CEP: 55297-901					
CNPJ: 09.534.290/0001-28					
4.2. Local de entrega: Setor de Transporte do (a) 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993) de Segunda a sexta-feira das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.					
4.3. Prazo de entrega: 30 dias					
4.4. Pagamento: 30 (Trinta) dias após a efetiva entrega do(s) material(ais)/serviços(s), comprovados mediante o correspondente documento fiscal.					
4.5. Anotações obrigatórias que deverão constar na nota fiscal/fatura: Número da requisição do processo, número da presente Ordem de Serviço, número da Nota de Empenho, Viaturas objeto da realização do Serviço, número do pregão, descrição do item conforme Nota de Empenho, número da conta corrente (domicílio bancário), nome e código da agência e do banco da contratada.					

4.6. Da vinculação ao Instrumento Convocatório:
4.6.1. Esta Ordem de Serviço, originária do **71º BI Mtz - 160177** na figura de **Unidade Gestora Participante**, se vincula para todos os fins de direito ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90001/2024, do 14º Batalhão Logístico, Código UG 160185**, assim como à proposta apresentada pela CONTRATADA.

GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA**, em 19/08/2025, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +99+-0tKI-noNP-Re0a